



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 692/07

DE 04 DE JULHO DE 2007.

“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos e condições previstos na Lei Municipal 672/07 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Francisco Teodoro de Faria**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam prorrogados para o dia 31 de Julho de 2007, os prazos e condições previstas na Lei nº Municipal 672/07, de 12 de Abril de 2007.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 04 de Julho de 2007.

Gabinete do Prefeito.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA
Prefeito Municipal

